



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 140/2015-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 106/2015, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 2.027.548,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de julho de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 106/2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 2.027.548,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 2.027.548,00 (dois milhões, vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de julho de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 106/2015

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			400.000,00
15.011.06.181.1015.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	4490	0202	400.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			1.498.248,00
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	3320	0205	1.498.248,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			129.300,00
23.012.08.244.2042.2059	MONITORAR E ASSESSORAR PROGRAMAS E PROJETOS	3390	3223	129.300,00
			TOTAL	RS 2.027.548,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			400.000,00
15.011.06.181.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0202	400.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			1.498.248,00
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	3390	0205	1.498.248,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			129.300,00
23.012.08.128.2042.2070	GESTÃO DE PESSOAS	3390	3223	129.300,00
			TOTAL	RS 2.027.548,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 100 , DE 02 DE JUNHO DE 2015.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação até o montante de R\$ 2.027.548,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.”.

Senhores Parlamentares, o referido Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes das Unidades Orçamentárias: Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, até o montante de R\$ 2.027.548,00 (dois milhões, vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais), alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, por solicitação e justificativas das referidas unidades observadas nos Ofícios n. 042/2015/FUNRESPOL/PC/RO, de 14/05/2015, n. 1175/GAB/GEPLAN/SEAS, de 12/05/2015 e n. 1303/GAB/SEDAM, de 12/05/2015 e documentações que acompanham o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação até o montante de R\$ 2.027.548,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 2.027.548,00 (dois milhões, vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um representante do Poder Executivo.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			400.000,00
15.011.06.181.1015.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	4490	0202	400.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			1.498.248,00
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	3320	0205	1.498.248,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			129.300,00
23.012.08.244.2042.2059	MONITORAR E ASSESSORAR PROGRAMAS E PROJETOS	3390	3223	129.300,00
			TOTAL	R\$ 2.027.548,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			400.000,00
15.011.06.181.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0202	400.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			1.498.248,00
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	3390	0205	1.498.248,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			129.300,00
23.012.08.128.2042.2070	GESTÃO DE PESSOAS	3390	3223	129.300,00
			TOTAL	R\$ 2.027.548,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS

Ofício nº 1175/GAB/GEPLAN/SEAS.

Porto Velho, 12 de Maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
N E S T A

*1175/SEPOG
1/Procedimentos*

Referente: Remanejamento e Liberação Orçamentária e Financeira.

15/05/15

*Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG*

Senhor Secretário,

1. Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos solicitar que seja providenciado, o **Remanejamento e Liberação Orçamentária e Financeira**, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, através de **PROJETO DE LEI** para emissão de Nota de Crédito NC na conta **822120102**, no montante de R\$ 129.300,00 (cento e vinte e nove mil trezentos reais), conforme demonstrativo anexo.

Atenciosamente,

Valdenice Domingos Correia
Secretária de Estado de
Assistência Social - SEAS

*206
18.05.15
55:15:54
Pedro*

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento e
Orçamento e Gestão/SEPOG
Recebido 13/05/15
Horário 9 : 30
Ass. Pa



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS

Anexo OF. Nº 1175/GAB/GEPLAN/SEAS de 15 de Maio de 2015.

Nº DE ORDEM UG	DETALHAMENTO DA DESPESA			VALOR FINANCEIRO		Discriminação detalhada do objeto da liberação
	PA	Elemento de Despesa	Fonte	Remanejamento	A liberar na conta (822120102)	
23012	2059	3390.14	3223	Redução (822120102) 129.300,00		Atender Programas Federais: Bolsa Família, PETI, IGE, CAPACITA SUAS, PAC IDOSO E IGD SUAS.
23012	2070	3390.39	3223		129.300,00	

Valdeir de Pinheiros Ferreira
Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Governo do Estado de Rondônia
 Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania
 Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL



Ofício nº 042/2015/FUNRESPOL/PC/RO

Porto Velho, 14 de Maio de 2015.

A Sua Excelência, O Senhor
GEORGE ALESSANDRO BRAGA
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
 NESTA

042/2015
19/05/15
 Pedro Antônio Afonso Pimentel
 Secretário Adjunto/SEPOG

Senhor Secretário,

Pelo presente, solicitamos de Vossa Excelência, providencias no sentido de determinar o Setor competente a proceder ao **Remanejamento de Saldo Orçamentário** do exercício de 2015, conforme quadro à seguir:

UG	P.A	Elemento Despesa	FR	Valor	Observação
15.11	1113	4490.52	202	400.000,00	Ajuste negativo
15.11	2087	3390.30	202	400.000,00	Ajuste Positivo

Destarte, encaminhamos em anexo, cópia do balanço patrimonial, extrato bancário do mês de dezembro/2014 e conciliação bancária.

Respeitosamente,

[Handwritten Signature]
 Pedro Hebert
 Coordenador de Planejamento e Orçamento
 Maio 2015

CPG
20/05/15
13.20

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Gestão/SEPOG
 Recebido *19/05/15*
 Horário *14*
 Ass. *[Signature]*

P.L.



RONDÔNIA
Govern do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Estrada de Santo Antônio, 5323 - Bairro Triângulo.
Porto Velho-RO. CEP 76.805-810 - **DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**
Fone: (69) 3216.1045 - Fax: (69) 3216-1059
e-mail: gabinete@sedam.ro.gov.br

A
14/05/15
Pedro Antônio Afonso P
Secretário Adjunto

Ofício nº. 1309/GAB/SEDAM

Porto Velho, (RO) 12 de Maio de 2015.

Ilustríssimo Senhor

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Rua Padre Chiquinho, 580 - Esplanada das Secretarias

NESTA

Referência: Solicitação de suplementação por remanejamento de Recursos Orçamentários.

Prezado Secretário,

Objetivando dar continuidade as atividades do FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM, fonte 0205, solicitamos remanejamento no valor de R\$-1.498.248,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), na funcional programática abaixo discriminada:

Nº	PA	FONTE	EL. DESPESA	REDUZ	SUPLEMENTA
01	2709	0205	332030	1.498.248,00	
02	2709	0205	339030		1.298.248,00
03	2709	0205	339015		200.000,00
TOTAL					1.498.248,00

Solicitamos ainda a liberação do referido recurso para emissão de Nota de Crédito e Nota de Empenho.

Informamos que houve um erro de digitação, por parte desta Secretaria, dos dados no SIPLAG, no momento do lançamento no sistema. (LOA/2015), em 2014.

Respeitosamente,

286
15.05.15
no: 9:35
Sedno

Vilson de Salles Machado

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

12.05.15